



LEI Nº 7.279

DE 10 DE OUTUBRO

DE 2019

PUBLICADO  
D. Oficial Nº 193  
Data: 10/10/19

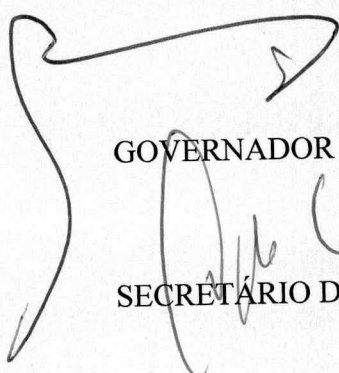
*Reconhece de Utilidade Pública a Associação  
Escola Família Agrícola dos Cocais.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Escola Família Agrícola dos Cocais, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ. 10.318.484/0001-75, associação sem fins lucrativos, situada na localidade Quente, zona rural de São João do Arraial/PI, fundada em 25 de agosto de 2007, desenvolvendo as atividades de caráter filantrópico, social, educacional, profissional, cultural, de estudos e pesquisa com duração indeterminada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de OUTUBRO de 2019.**

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)